



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do corrente ano, às 8h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas relativas à Tomada de Preços nº 002/2017, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras visando a reforma da Rua de Lazer, localizada na sede do município, conforme planilhas, projetos e demais anexos. Superados os trâmites inerentes à fase de habilitação, considerando a decisão do Prefeito Municipal, acatando o relatório do Presidente da CPL negando provimento ao recurso impetrado pela empresa **Jordão Construções Ltda EPP**, mantendo dessa forma a sua inabilitação, nessa data realizou-se a abertura das propostas das empresas habilitadas, a saber: **Delfin Construtora Ltda EPP**, **Construtora Via Norte Ltda EPP** e **Gonzales Engenharia Ltda**. Abertos os envelopes e analisadas as propostas a Comissão declarou que todas as propostas estavam em conformidade com os requisitos do edital. Foram ofertados os seguintes valores: **Delfin Construtora Ltda EPP** - R\$ 335.868,35 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais, trinta e cinco centavos), **Construtora Via Norte Ltda EPP** - R\$ 358.114,06 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e catorze reais, seis centavos) e **Gonzales Engenharia Ltda** - R\$ 363.728,15 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais, quinze centavos). Realizados os cálculos pertinentes, todas as propostas mostraram-se exequíveis. O representante da empresa **Construtora Via Norte Ltda EPP**, senhor **Jocimar Luiz Frinhani**, levantou questionamento acerca da proposta apresentada pela empresa **Delfin Construtora Ltda EPP**, alegando que a mesma não continha em todas as páginas a identificação da empresa, bem como a identificação do responsável técnico, apesar da assinatura do mesmo, conforme Lei Federal nº 5194/66, arts. 14 e 56. Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas permanecerão em poder da Comissão até a conclusão dos prazos legais. E não havendo mais nada para se constar, a reunião foi encerrada e extraída a presente ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Alaélio Bráz Daleprane
Presidente da C.P.L

Hastromiro Ponath
Membro da C.P.L

Marcos Roberto Pellacani
Membro da C.P.L

Jocimar Luiz Frinhani
Construtora Via Norte Ltda EPP